



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Relatório Final

Petição n.º 136/XII/1.ª

Peticionário:

Roberto Canguero e outros

N.º de assinaturas: 234

Contra o encerramento da escola EB1 de Palaçoulo

I – Nota Prévia

A presente Petição, subscrita por Roberto Cangueiro e outros, com 234 assinaturas, deu entrada na Assembleia da República em 28 de maio de 2012, tendo baixado à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, na sequência de despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada a 5 de junho de 2012, após apreciação da respectiva nota de admissibilidade, a Petição foi definitivamente admitida e nomeado como relator o deputado signatário para a elaboração do presente relatório.

No dia 13 de julho de 2012, foi realizada a audição do primeiro subscritor, através de videoconferência, tendo sido especificados os motivos da apresentação da petição à Assembleia da República.

Paralelamente, relativamente ao conteúdo da petição, foram executadas diligências com vista à pronuncia por parte do Ministério da Educação e Ciência e da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

II – Objeto da Petição

Mediante apresentação da presente Petição os peticionários, pretendem solicitar que a decisão de encerramento da Escola EB1 de Palaçoulo seja revista.

Entendem os peticionários que a decisão de encerrar a Escola EB1 de Palaçoulo deve ser revista “...tendo em conta o caso concreto porque somos a população que tem contrariado todos os indices de desertificação do interior, contrariamos as taxas de desemprego que se faz sentir em todos o País.”

Sustentando ainda que possuem “... uma taxa de fixação elevada, uma taxa de empregabilidade muito boa para uma aldeia.” Referem que tal se deve ao facto da mesma ser um polo atrativo em termos de investimento e indústria.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Nesse sentido, entendem que o fecho da escola coloca em causa o interesse da população, assim como das freguesias adjacentes.

III – Análise da Petição

- i. O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petições (LDP), Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto;
- ii. Da pesquisa efectuada à base de dados da iniciativa parlamentar e do processo legislativo (PLC), não se verificou a existência de iniciativas legislativas ou petições conexas, com a matéria em análise;
- iii. O reordenamento da rede escolar encontra-se regulado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010 e o Despacho nº 5634-F/2012, de 26 de abril.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

a) Resposta do Ministério da Educação e Ciência

Ao abrigo do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 20º, conjugado com o artigo 23º Lei de Exercício do Direito de Petição, foi questionado o Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Ciência, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição.

Até ao momento da elaboração do presente relatório, o Gabinete do Sr. Ministro da Educação não se pronunciou sobre o conteúdo da petição em análise.

b) Resposta da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Ver anexo 1

c) . Audição dos peticionários (através de videoconferência no dia 13 de julho de 2012)

“A audição do 1º subscritor da Petição foi efetuada através de videoconferência. O subscritor da Petição fez uma breve apresentação das propostas expostas na petição e que, em síntese, se apresentam:

- *Solicitam que seja revista a decisão de encerrar a escola EB1 de Palaçoulo, por entenderem que o número de alunos não deve constituir o único critério para a tomada de decisão, propondo que seja, previamente, efetuado um estudo de impacto;*
- *Defendem que a aldeia tem elevadas taxas de residentes e de emprego, por ser atrativa em termos de investimento e indústria e que o fecho da escola põe em causa o interesse geral da população e das freguesias vizinhas.*

O Sr. Deputado Rui Jorge Santos (PS) deu conhecimento das diligências efetuadas pela Comissão, designadamente o pedido de informação ao Ministro da Educação e Ciência e ao Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Colocou, de seguida, algumas questões ao peticionário, designadamente sobre se o encerramento desta escola constava da carta educativa aprovada pela autarquia e se foi construída alguma escola que previsse a deslocalização dos alunos de Palaçoulo.

Em resposta às questões colocadas, o subscritor da Petição referiu não ter conhecimento se a carta educativa previa o encerramento desta escola. Considerou, no entanto, inaceitável que tenham sido gastos milhares de euros na requalificação daquela escola, há apenas dois anos atrás, para ser agora encerrada. Frisou também que a nova escola não tem capacidade para suportar todos os alunos de Palaçoulo.”

Estiveram presentes na audição o Sr. Deputado Relator Rui Santos (PS).



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

V - Parecer

Face ao *supra* exposto, a Comissão de Educação e Ciência emite o seguinte parecer:

- a) O objecto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários. Estão preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP.
- b) Devido ao número de subscritores - 234 assinaturas – não é obrigatório a apreciação da petição em Plenário (artigo 24.º, n.º 1, alínea a) da LPD), não sendo também obrigatória a publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26.º, n.º 1, alínea a) da LPD);
- c) Remeter cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19.º da LPD;
- d) O presente Relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º;
- e) Não se vislumbrando qualquer outra diligência útil deverá a presente petição ser arquivada, com conhecimento aos peticionários, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19 da LDP.

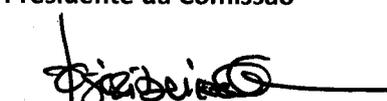
Palácio de S. Bento, 19 de julho de 2012

O Deputado autor do Parecer



(Rui Santos)

O Presidente da Comissão



(José Ribeiro e Castro)